

Pograma Farmácia Popular: alcance e limites como alternativa de acesso a medicamentos essenciais



Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais - São Paulo/SP
Apoio CNPq – Silvia Rebouças Pereira de Almeida (autora da tese); Maura Pardini Bicudo Vêras (orientadora)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Introdução

A Constituição Federal Brasileira de 1988 afirma que é dever do Estado a garantia do direito universal à saúde, e o uso de medicamentos é um instrumento necessário para promover a saúde coletiva. Entretanto, as políticas públicas voltadas a melhorar o acesso aos medicamentos no Brasil ainda necessitam ser aperfeiçoadas, para alcance mais efetivo, e requerem lentes mais finas em sua avaliação (ALMEIDA; VÉRAS, 2017).

De acordo com o estudo Valor - análise setorial - Tendências da Indústria Farmacêutica, estima-se que 50 milhões de pessoas não tenham renda suficiente para comprar medicamentos e a única alternativa é serem atendidas pelo Sistema Único de Saúde (VALOR ECONÔMICO, 2006).

Apenas as famílias com maior poder aquisitivo têm condições de obtê-los, dados os descontos concedidos pelas farmácias, planos privados de saúde e de assistência farmacêutica, programas de fidelização de clientes dos laboratórios farmacêuticos e, ainda, a alternativa dos medicamentos genéricos, mais baratos que os de referência.

Buscando revelar alcance e limites do Programa Farmácia Popular, a presente análise crítica se estrutura nos seguintes aspectos: exposição dos objetivos e organização institucional do programa, suas alterações e desenvolvimento ao longo de diferentes conjunturas, e seu desempenho como política pública, evidenciado pelos volumes de recursos públicos a ele destinados, pela lista de fármacos selecionada e pelo envolvimento da rede de estabelecimentos conveniados (ALMEIDA; VÉRAS, 2017).

Palavras-chave: Programa Farmácia Popular, política pública, política social, acesso a medicamentos, gestão pública.

Referencial Teórico

Desde 1988, o conceito de saúde foi estabelecido como direito universal, ampliado e vinculado às políticas sociais e econômicas, como dever constitucional de todos os níveis governamentais. A assistência passou a ser concebida de modo integral, ou seja, preventiva e curativa.

A Lei Orgânica da Saúde 8.080/90 consolidou as orientações constitucionais do SUS, estabelecendo que as assistências terapêuticas e farmacêuticas devem ser garantidas integralmente aos cidadãos brasileiros, exigindo políticas, serviços de saúde e assistência farmacêutica em escala coletiva. No SUS, a gestão do sistema é realizada pelas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, compartilhando responsabilidades e financiamento (ALMEIDA; VÉRAS, 2017).

Metodologia: pesquisa qualitativa

- ✓ O estudo combinou procedimentos de compilação documental e fontes secundárias, estatísticas em saúde e ampla pesquisa bibliográfica sobre o setor farmacêutico, políticas sociais e programas de governo para o acesso a medicamentos, com foco no Programa Farmácia Popular.
- ✓ Em segunda etapa, foram realizadas 17 entrevistas em profundidade, junto aos principais segmentos do setor participantes do programa, abordando posições de liderança. Foram realizadas as seguintes entrevistas:

- três redes de farmácias particulares credenciadas;
- duas indústrias farmacêuticas multinacionais;
- uma indústria farmacêutica multinacional, fabricante de genéricos;
- Ministério da Saúde, gestor do Programa, e coordenadora em 2006 e 2007;
- três especialistas, com estudos em saúde pública e medicina social;
- três entidades de classe: Sindusfarma, Abrafarma e a Pró Genéricos;
- três entrevistas na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;
- conselheiros de saúde e usuários do programa;

Apoio financeiro do CNPq

Resultados e Discussão

- ✓ O Programa tem como objetivo, ampliar o acesso a medicamentos essenciais, com prioridade aos tratamentos de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão, asma, colesterol, mal de Parkinson e osteoporose;
- ✓ Pretende estender a aquisição dos medicamentos essenciais a baixo custo, com descontos especiais de até 90% nos preços, ou gratuitamente, ampliando o acesso a mais lugares e pessoas;
- ✓ O Programa contribui para um alívio nas despesas familiares, especialmente às classes populares, que, mesmo usuárias do sistema privado de saúde, apresentam dificuldades para adquirir medicamentos no mercado regular.

História:

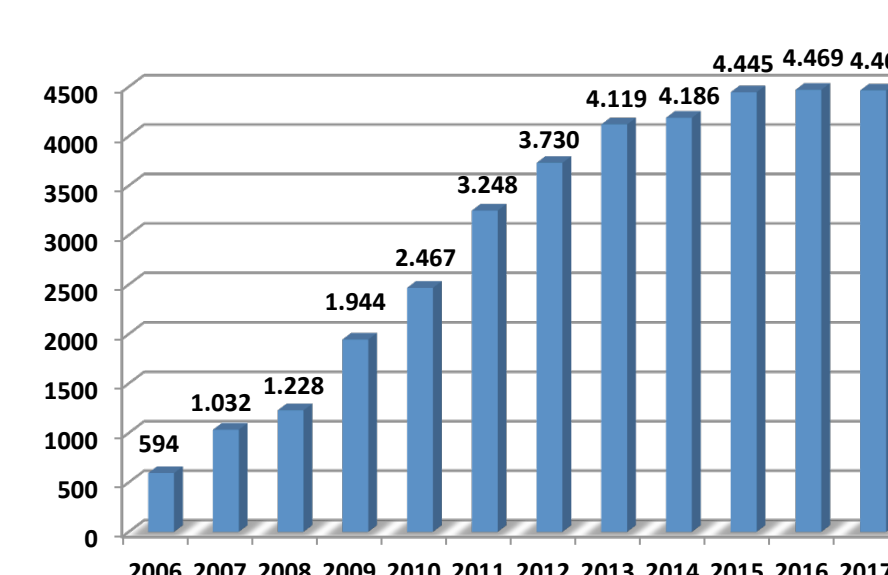
2004/2005: implementação da rede própria do governo e em parceria com estados e municípios, sob a gestão da FIOCRUZ;

2006: integração com a rede privada de farmácias – Aqui tem Farmácia Particular - sob a gestão do Ministério da Saúde (MS), apresentando desvantagem para os municípios menores, com farmácias de pequeno porte, e modelo em torno de 150% mais caro que a provisão de medicamentos feita pelo SUS (CARRARO, 2014);

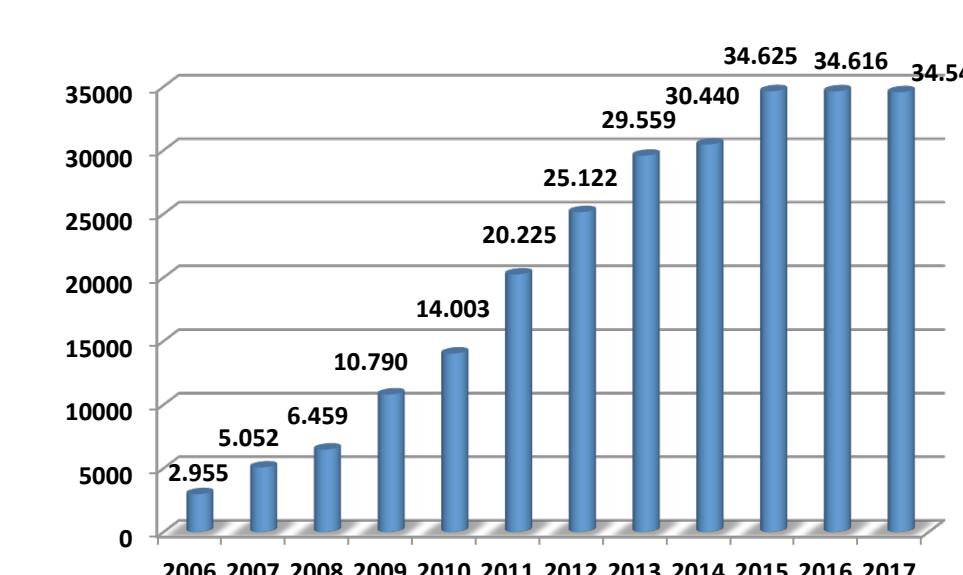
2011: implantação do programa Saúde não Tem Preço, estabelecendo a gratuidade para os tratamentos prioritários, como diabetes, hipertensão e asma;

2017: descontinuidade da rede própria, devido aos custos elevados;

Número de municípios atendidos



Número de farmácias



Fonte: DAF/SCTIE/MS – Ministério da Saúde (2018). Fonte: DAF/SCTIE/MS – MS(2018).

Os gastos do Governo Federal com o “Aqui Tem Farmácia Popular” de R\$ 2.897,8 milhões é muito superior ao da assistência farmacêutica nas unidades do SUS, que somaram em torno de R\$ 1,5 bilhões, ambos os valores referentes a 2015 (DAVID; ANDRELINO; BEGHIN, 2016).

Conclusão

O Programa Farmácia Popular é uma iniciativa importante do Governo Federal para ampliar o acesso a medicamentos para mais pessoas e regiões do Brasil, ao mesmo tempo que vem contribuir para aliviar as despesas familiares, principalmente as menos favorecidas, em que os gastos com medicamentos têm maior peso no orçamento.

Observou-se que uma parcela importante de usuários do Programa é proveniente das unidades de atendimento do SUS, o que revela ineficiência na assistência pública farmacêutica, a comprometer a disponibilidade dos medicamentos gratuitos à população. O direcionamento de usuários do SUS às Farmácias Populares representa, portanto, uma distorção no público-alvo do programa, além de ter beneficiado os consumidores de estratos médios da população, clientes das redes de farmácias populares, uma vez que o SUS tem servido mais às chamadas camadas populares.

A estratégia de crescimento do programa baseada na integração com a iniciativa privada foi considerada o melhor caminho para o seu crescimento, pois concentrou o direcionamento da verba pública no subsídio aos medicamentos, e não na implantação e manutenção de farmácias do governo, ao mesmo tempo que conta com a gestão logística eficiente das farmácias particulares, garantindo, assim, a disponibilidade dos medicamentos à população.

Entretanto, o programa “Aqui Tem Farmácia Popular”, na modalidade de parceria com a iniciativa privada, por ser mais caro aos cofres públicos que o modelo de distribuição de fármacos convencional nas unidades básicas do SUS, esbarra numa premissa constitucional em que o Estado deve atentar para a questão da economicidade na alocação dos recursos públicos entre os programas de governo, e, até o momento, não foi comprovada efetividade superior na integração com a iniciativa privada que justifique essa prioridade, em detrimento da provisão pública de medicamentos à população pelo SUS (ALMEIDA; VÉRAS, 2017).

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Sílvia R.P.; VÉRAS, Maura P.B.; O Programa Farmácia Popular: alcance e limites como alternativa de acesso a medicamentos essenciais. Cadernos Gestão Pública e Cidadania. São Paulo, v.22, n.72, maio/ago 2017, p. 269-286.
- Carraro, W. B. W. H. (2014). *Desenvolvimento econômico do Brasil e o programa Aqui Tem Farmácia Popular: Limitantes e potencialidades* (tese da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul).
- Ministério da Saúde. (2013). *Entrevista com o Coordenador Geral de Gestão do Programa Farmácia Popular*. Brasília, DF.
- Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo. (2013). *Entrevistas com presidente executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo*. São Paulo, SP.
- VALOR ECONÔMICO. *Valor – análise setorial – Tendências da Indústria Farmacêutica*. São Paulo: 2006.